

2016

MANUAL DE CONDUTA e *COMPLIANCE*

ZANOIDE DE MORAES, PERESI, BRAUN & CASTILHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



SUMÁRIO

PARTE 1 - O ESCRITÓRIO

História do Escritório

Missão

Visão

Valores e Princípios

Áreas de Atuação

Diferenciais

PARTE 2 – POLÍTICA DE EXCELENCIA

Valores e Princípios:

Ética Profissional

Transparência

Competência

Qualidade do Trabalho

Sigilo Profissional

PARTE 3 – CANAL DE DENÚNCIA

ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO
PROFISSIONAL

ESCRITÓRIO

História do Escritório

O Escritório Zanoide de Moraes nasceu há mais de 50 anos com as atividades desenvolvidas por seu sócio fundador o advogado Othon Zanoide de Moraes (OAB/SP nº 19.246). Posteriormente, passou a integrar a sociedade a advogada Janete Zanoide de Moraes (OAB/SP nº 36.858). Ambos atuando de forma preferencial nas áreas comercial, empresarial e família.

Nos últimos 20 anos, contudo, o escritório passou a atuar de modo prevalente nas várias áreas do direito penal, notadamente no direito penal empresarial, tendo em vista a especialização do sócio Maurício Zanoide de Moraes e de seu corpo profissional.

Em 2010, já na nova sede, Fernanda Teixeira Zanoide de Moraes, Fábio Rodrigo Peresi e Caroline Braun integraram a sociedade como sócios principais, passando a chamar-se **“Zanoide de Moraes, Peresi e Braun**

Advogados Associados". Posteriormente, em 2013, Daniel Diez Castilho passou a integrar a sociedade também como sócio principal e o escritório passou a ter o nome atual "***Zanoide de Moraes, Peresi, Braun & Castilho Advogados Associados***".

Missão

Oferecer segurança e tratamento personalizado ao cliente em sua demanda penal pela dedicação profunda na análise do caso e na aplicação dos conhecimentos técnicos dos profissionais.

Visão

Ser reconhecido como um escritório de advocacia criminal de diferenciada qualidade técnica dos serviços, pela utilização das melhores ferramentas de gestão e contínuo aprimoramento do corpo profissional.

Valores e Princípios

- Competência
- Ética Profissional

- Qualidade nos serviços prestados
- Transparência ao cliente
- Sigilo Profissional

Áreas de Atuação

- Direito penal em geral
- Direito penal tributário
- Direito penal do consumidor
- Direito penal ambiental
- Direito penal falimentar
- Crimes contra a propriedade industrial
- Crimes contra o sistema financeiro nacional
- Crimes contra a administração pública
- Direito penal internacional e extradição
- Crimes de informática

- Comissões parlamentares de inquérito
- Compliance e Investigações corporativas

Diferenciais

- Reconhecida competência técnico-jurídica da banca
- Tratamento individualizado e exclusivo a cada cliente
- Senso ético inarredável.

ZMPBC Advogados Associados

POLÍTICA DE EXCELÊNCIA

Valores e Princípios

Competência

Todo os profissionais são instigados a buscar a melhoria técnica e aperfeiçoamento constante, visando garantir a produção de defesas técnicas em total alinhamento com as mais atuais teses jurídicas quanto ao tema tratado na causa à qual se dedicam.

Deve o profissional agir com retidão e obediência às normas legais e processuais, para que se alcance o ideal de justiça para o caso concreto, procurando desenvolver com perfeição todas as tarefas profissionais.

Ética Profissional

Temos a absoluta convicção de que para se executar com presteza e eficiência os compromissos assumidos com os clientes, é necessário o compromisso inabalável com a ética profissional aliado ao desenvolvimento de trabalhos de superior qualidade técnica, afinados às mais atuais teses das Ciências Jurídicas e de nossos Tribunais.

Para isso, o escritório possui o claro e fiel propósito de desenvolver suas atividades profissionais em estrita consonância com o *Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil* e demais legislações vigentes do país, com total repúdio a qualquer prática de corrupção, seja pública ou privada, e de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Todos os profissionais (advogados, estagiários, funcionários e colaboradores) firmam quando de sua contratação um **“Termo de Ciência, Autorização e Compromisso Profissional”** (Anexo1), onde se comprometem à estrita observância das regras e normas éticas da advocacia, incluindo a Lei nº 12.846/2013, proibindo-se, expressamente, pagar, prometer pagar, oferecer ou mesmo receber valores monetários, vantagem, facilitação ou qualquer tipo de pagamento ilícito, imoral e antiético, de qualquer modo ou a qualquer pretexto, seja em nome próprio, da sociedade ou de seus clientes, estando plenamente ciente de que eventual conduta implicará na imediata exclusão do profissional do Escritório e na tomada de medidas jurídicas cabíveis.

Qualidade nos Serviços Prestados

Qualidade é um processo inesgotável de busca da excelência. A busca da qualidade deve fazer parte de todos os momentos e situações no trabalho. Ela não está somente naquilo que pode ser melhorado, mas também na manutenção dos níveis alcançados. A busca pela melhoria deve ser contínua e permanente.

Portanto cada profissional deve ter em mente que todo e qualquer trabalho é importante e precisa ser feito com a melhor qualidade, sempre.

A qualidade dos serviços prestados é uma obrigação dos profissionais, que só será atendida dentro das expectativas do cliente quando houver uma busca constante por produtividade, que garanta a agilidade, expertise e criatividade.

Todo colaborador deve avaliar constantemente suas atividades e identificar possíveis melhorias, apresentando-as para análise e resolução.

Transparência ao Cliente

O corpo profissional deve agir com total franqueza e lealdade para com os seus clientes, utilizando-se da verdade e clareza no trato e na defesa de seus interesses. Tais posturas são imprescindíveis para o respeito,

confiança e a boa relação profissional que sempre deve permear o cliente e seu advogado.

Sigilo Profissional

Todas as informações obtidas pelos profissionais do escritório relativas aos clientes são privilegiadas e, portanto, sigilosas. A política interna do escritório prevê a confidencialidade como um dever de todos os seus profissionais (advogados, estagiários, funcionários ou colaboradores).

As informações internas do Escritório são igualmente sigilosas e devem receber tratamento adequado, ou seja, não são divulgadas a terceiros estranhos em hipótese alguma.

São condutas imprescindíveis para sua implementação e expressamente previstas no “*Termo de Ciência, Autorização e Compromisso Profissional*” (Anexo1), assinado por todos os advogados sócios, advogados associados, estagiários, funcionários e colaboradores:

- I) Assegurar a confidencialidade de todas as informações de caráter não público, relativas aos negócios desenvolvidos pelo escritório e seus clientes, obrigando-se a não as divulgar a terceiros, não as revelar, não as reproduzir ou, ainda, de qualquer modo dispor de quaisquer outras informações confidenciais, que tenha acesso em razão do exercício profissional.

- II) Não divulgar informações de casos, processos e clientes, pertencentes à carteira ativa ou inativa do escritório, a qualquer pretexto e a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada.
- III) Não utilizar em atividades privadas ou estranhas à causa penal os dados, software e informações técnicas ou tecnologias geradas, implantadas ou utilizadas pelo escritório para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo-se, mas não se limitando, aos relativos à propriedade intelectual.
- IV) Os documentos, peças jurídicas, cópias de autos processuais e quaisquer outras informações são de propriedade do escritório e de seus clientes, estando ciente de que é vedada a extração de cópias reprográficas e/ou virtuais para reutilização como modelos ou para aproveitamento fora do âmbito do escritório, mesmo após tê-lo deixado, ainda que produzidas intelectualmente pelo advogado, estagiário, funcionário ou colaborador.
- V) Não utilizar os endereços eletrônicos disponibilizados pelo escritório (ex: *usuario@zmpbc.com.br*) para fins pessoais, autorizando que o Conselho de Sócios tenha acesso a todo e qualquer conteúdo remetido ou recebido por estes meios eletrônicos, sem que isto implique em violação de privacidade, conforme autorização expressa e prévia concedida.
- VI) Autorizar que o Escritório tenha acesso ao computador utilizado para a prestação de serviços profissionais, incluindo-se acesso irrestrito aos programas ali contidos (pessoais ou não) e a(s) caixa(s) de e-mails

vinculada(s) aos endereços eletrônicos fornecidos pelo Escritório (ex: *usuario@zmpbc.com.br*), assim como todo e qualquer material intelectual produzido, captado, arquivado ou de qualquer modo nele contido ou por meio dele obtido/produzido pelo advogado, estagiário, funcionário ou colaborador ou por qualquer outra pessoa que tenha estado a serviço do escritório.

ZMPBC Advogados Associados

CANAL DE DENÚNCIA

Como visto, no escritório **Zanoide de Moraes, Peresi, Braun & Castilho Advogados Associados**, a ética e a integridade do corpo profissional se consubstanciam em princípios e valores de regência intransigível.

Em caso de suspeita de violação a qualquer dos preceitos acima expostos é recomendado o imediato envio de denúncia ao **CONSELHO DE SÓCIOS**, que fará a devida apuração e tomará todas as medidas adequadas para o caso.

O descumprimento das disposições postas neste **Manual de Conduta e Compliance** acarreta a demissão por justa causa do funcionário, a rescisão contratual do colaborador ou do estagiário ou, ainda, a imediata exclusão do advogado dos quadros societários, mesmo que pertencente ao Conselho de Sócios.

Na certeza de que todas essas práticas em muito colaborarão para o bom funcionamento do escritório e a respeitosa relação profissional entre os seus colaboradores, disponibiliza-se o presente **Manual de Conduta e Compliance** para conhecimento dos sócios, advogados associados, funcionários e colaboradores do escritório, bem como de seus clientes e prestadores de serviços.

ZANOIDE DE MORAES, PERESI, BRAUN & CASTILHO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PROFISSIONAL –
ANEXO 1

Eu, _____,
portador do RG nº _____, declaro ter ciência de que o
escritório **Zanoide de Moraes, Peresi, Braun & Castilho Advogados**
Associados rege-se pelas normas descritas em seu Contrato Social, Acordo
de Sócios, Regulamento Interno e Manual de Conduta e *Compliance*, das
quais estou plena e inteiramente ciente, declarando, ainda, de modo
especial e específico, neste ato, autorizar de modo amplo e obrigar-me, sob
pena de sanções profissionais e funcionais junto ao Escritório, ao que
adiante segue:

- I) Assegurar a confidencialidade de todas as informações de caráter não público a que tenho acesso e relativas aos negócios desenvolvidos pelo escritório e seus clientes, obrigando-me a não as divulgar a terceiros, não revelá-las, não reproduzir ou ainda de qualquer modo dispor de quaisquer outras informações confidenciais, que tenha acesso em razão de meu exercício profissional ou que a mim tenham sido confiadas.
- II) Não divulgar informações de casos, processos e clientes, pertencentes à carteira ativa ou inativa do escritório, a qualquer pretexto e a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada.

- III) Não utilizar dados, software e informações técnicas ou tecnologias geradas, implantadas ou utilizadas pelo escritório para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo-se, mas não se limitando a, os relativos à propriedade intelectual.
- IV) Os documentos, peças jurídicas, cópias de autos processuais e quaisquer outras informações são de propriedade do escritório e de seus clientes, estando ciente de que é vedada a extração de cópias reprográficas e/ou virtuais para reutilização como modelos ou para aproveitamento fora do âmbito do escritório, ainda que produzidas intelectualmente pelo advogado colaborador que assina o presente termo.
- V) Não utilizar os endereços eletrônicos disponibilizados pelo escritório (ex: *usuario@zmpbc.com.br* e/ou *usuario@zmpbadogados.com.br*) para fins pessoais, autorizando que o Conselho de Sócios tenha acesso a todo e qualquer conteúdo advindo desta ou recebido por estes meios, sem que isto implique em violação de privacidade, conforme autorização expressa e prévia concedida neste ato.
- VI) Autorizar que o Escritório tenha acesso ao computador utilizado para prestação de serviços profissionais, incluindo-se acesso irrestrito aos programas ali contidos (pessoais ou não) e a(s) caixa(s) de e-mails vinculada(s) aos endereços eletrônicos fornecidos pelo Escritório (ex: *usuario@zmpbc.com.br* e/ou *usuario@zmpbadogados.com.br*), assim como todo e qualquer material intelectual produzido, captado, arquivado ou de qualquer modo nele contido ou por meio dele

obtido/produzido pelo advogado colaborador acima identificado ou por qualquer outra pessoa.

- VII) Não pagar, prometer pagar, oferecer ou mesmo receber “propina”, vantagem ou qualquer tipo de pagamento ilícito, imoral e antiético, de qualquer modo ou a qualquer pretexto, seja em nome da sociedade ou de seus clientes, estando plenamente ciente de que tal conduta implicará na imediata exclusão do profissional do Escritório, que tomará as medidas judiciais cabíveis.

O descumprimento das cláusulas acima acarreta a demissão por justa causa do funcionário e a imediata exclusão do advogado dos quadros societários. Segue a presente assinada em ambas as páginas das duas vias que o compõe, na presença do sócio e das testemunhas, abaixo identificadas, que acompanharam a leitura e perfeita compreensão do presente Termo.

São Paulo, 1 de janeiro de 2016.

Nome:

Cargo:

RG:

Test.1:

Test.2: